



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 460/2021- GAB/ PMA



RESOLUÇÃO nº 009 DE 30 DE JUNHO DE 2025

RESOLVE REVOGAR A RESOLUÇÃO nº 001/2024 E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:



EMENTA: Concede autorização para o funcionamento de **Educação Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental I e II** para a **REGIONAL FÁBRICA, (Escola Pólo, Anexos e Escolas Nucleadas)**, Afuá/Pará até o dia 30/06/2027.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional- **LDB nº. 9.394/96, Lei Municipal nº 460/2021 GAB-PMA** bem como, no **Parecer CME/AFUÁ nº 001/2022 da Câmara de Educação Básica** e de acordo com a decisão do pleno deste CME, em reunião ordinária realizada nos dias **20 e 23/06/2025**

CONSIDERANDO o disposto no **Art.7º, Inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996;**

CONSIDERANDO o que dispõe a **Lei nº 460/2021**, e com o disposto no **Artigo 39, Inciso XVI do Regimento Interno** deste Conselho;

CONSIDERANDO O **PARECER nº 001/2022, PROCESSO nº 026/2022** do Conselho Municipal de Educação aprovado em 25/11/2022 e **RELATÓRIO TÉCNICO nº 010/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º- Determina-se o prazo até o dia 31/05 de cada ano que compreende esta resolução para que a **REGIONAL FÁBRICA** esteja fazendo sua atualização documental junto ao CMEA, para que seja inserido no processo.

Parágrafo Único: Ressaltamos que o não atendimento no prazo estabelecido, no caput implicará na revogação dos atos autorizativos concedidos por este Conselho, sujeitando a Instituição às sanções previstas na **Resolução 002/2021-CMEA**, sem prejuízo dos efeitos da aplicação da legislação civil e penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 460/2021- GAB/ PMA



Art. 2º- Fica aprovada a autorização de funcionamento para a Educação Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental I e II, por um período de 02(dois) anos a partir de 30/06/2025, para a **REGIONAL FÁBRICA** (Escola pólo, anexos e nucleadas) localizada na Zona Rural neste Município de Afuá-Pa.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFUÁ, Afuá/Pará, 30 de junho de 2025

LUIZA CONCEIÇÃO DE SOUZA NOBRE
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CMEA TRIÊNIO 2024/2027